



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

INDICAÇÃO Nº _____/2021

Assunto: Solicitação ao Governador de Alagoas e à SEFAZ/AL para que adotem providências cabíveis para a edição de norma relativa à concessão de benefício fiscal do ICMS incidente nas operações internas com sucatas de papel, vidro e plástico, destinados a estabelecimentos de reciclagem, nos termos do Convênio/CONFAZ ICMS nº 09/2021.

Senhor Presidente,

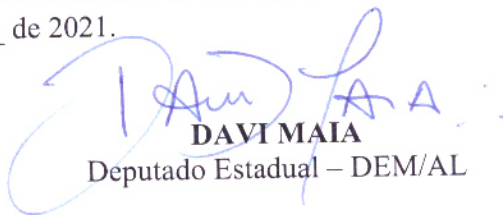
Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO** para que seja encaminhado **apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, e ao Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AL, Sr. George André Palermo Santoro**, para que adotem todas as providências cabíveis para a edição de norma relativa à concessão de benefício fiscal em relação ao ICMS incidente nas operações internas com sucatas de papel, vidro e plástico, destinados a estabelecimentos de reciclagem, nos termos do Convênio/CONFAZ ICMS nº 09/2021.

A indicação tem como objetivo solicitar que o Poder Executivo, por meio da estrutura técnica e especializada da SEFAZ/AL, adote todas as providências cabíveis para a edição de norma relativa à concessão de benefício fiscal em relação ao ICMS incidente nas operações internas com sucatas de papel, vidro e plástico, destinados a estabelecimentos de reciclagem, com fulcro no Convênio/CONFAZ ICMS nº 09/2021.

Por oportuno, saliento que o Convênio/CONFAZ ICMS nº 09/2021, aprovado em 26.02.2021, dispôs sobre a adesão do Estado de Alagoas ao Convênio/CONFAZ nº 07/13, que autoriza a concessão de benefício fiscal nas operações com sucatas de papel, vidro e plástico, destinadas à indústria de reciclagem. Com efeito, tendo em vista a aprovação do convênio, entendo como imprescindível que a SEFAZ/AL elabore a norma de instituição do benefício fiscal para esse setor tão importante para o desenvolvimento econômico e para a conservação do meio ambiente no Estado de Alagoas.

Logo, submeto aos parlamentares a presente indicação, que visa requerer ao Governo de Alagoas e à SEFAZ/AL a adoção urgente de providências administrativas para a elaboração de norma relativa à concessão de benefício fiscal para o setor da reciclagem no Estado de Alagoas.

SALA DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em Maceió,
_____ de _____ de 2021.


DAVI MAIA
Deputado Estadual – DEM/AL

